



PROJETO DE LEI Nº _____, DE 2015
(Da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar a realidade do Sistema Carcerário Brasileiro)

Exclui a exigência de que as penitenciárias masculinas sejam construídas em local afastado do centro urbano.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei exclui a exigência de que as penitenciárias masculinas sejam construídas em local afastado do centro urbano.

Art. 2º O art. 90 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 90. A penitenciária será construída, preferencialmente, em local que, pela distância, não restrinja a visitação.” (NR)

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A determinação de que as penitenciárias masculinas sejam construídas em local afastado do centro urbano, além de consagrar uma política segregacionista, tem gerado alguns problemas de ordem prática.

Na diligência realizada no Estado de São Paulo, por exemplo, esta Comissão Parlamentar de Inquérito foi informada que há dificuldade em encontrar, na região metropolitana de São Paulo, áreas disponíveis para a construção de presídios que atendam a essa exigência legal.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Dessa forma, entendemos que o afastamento dessa exigência se mostra necessária, razão pela qual se apresenta o presente projeto de lei.

Sala das Sessões, em de de 2015.

Deputado ALBERTO FRAGA
Presidente

Deputado SÉRGIO BRITO
Relator